

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAv. da Universidade, 2932, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br**PORTARIA PROPLAD Nº 271, de 14 de outubro de 2026.**

Dispõe sobre a Designação do Grupo de Trabalho destinado a realização de estudo acerca da aplicabilidade dos elementos do Relatório da Comissão para apuração do Custo da ON nº 05/2013 – Reposição ao Erário aos processos de Ressarcimento de valores de bolsas e auxílios financeiros, considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 234, de 29 de julho de 2024, e outras providências.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Pró-Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a emissão do Relatório da Comissão para apuração do Custo da ON nº 05/2013 – Reposição ao Erário (Doc. SEI nº 6622016 e Processo SEI nº 23067.0007028/2025-65) ELABORADO pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);

Considerando que o relatório mencionado representa uma boa prática e explicita elementos acerca do custo de uma espécie processo administrativo de crédito a receber inerente à Universidade Federal do Ceará (UFC);

Considerando a espécie de crédito a receber denominada “Ressarcimento de valores de bolsas e auxílios financeiros”, da qual a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) é a unidade responsável por julgar os recursos em segunda instância;

Considerando que os ressarcimentos de valores de bolsas e auxílios financeiros são regulamentados pela Portaria nº 234, de 29 de julho de 2024 (Doc. SEI nº 5069487 - Processo nº 23067.010155/2024-61);

Considerando que os processos de Reposição ao Erário e de Ressarcimento de valores de bolsas e auxílios financeiros possuem procedimentos administrativos semelhantes, a exemplo da necessidade de notificação da pessoa que recebeu indevidamente algum valor da UFC;

Considerando o princípio da eficiência, explicitado no caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), o qual deve ser obrigatoriamente observado pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado, para constituírem o Grupo de Trabalho destinado a realização de estudo acerca da aplicabilidade dos elementos do Relatório da Comissão para apuração do Custo da ON nº 05/2013 – Reposição ao Erário aos processos de Ressarcimento de valores de bolsas e auxílios financeiros, considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 234, de 29 de julho de 2024, a saber:

Membro Titular

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
Romário Silva Araújo (Presidente)	2349489	Coordenadoria de Governança de Contratações - C
Larissa Mota de Sousa	3543843	Coordenadoria de Programação e Alocação Orçament
Maria Ivonete Alves da Silva	3107885	Coordenadoria de Finanças e Execução Orçamentári
Vivian Maria de Andrade Moreira	3545387	Coordenadoria de Contabilidade e Custos - CCF
Nathalia Dornelles Assad Loureiro	1954490	Coordenadoria de Finanças e Execução Orçamentári

Membro Suplente

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
Rógera Paula Almeida Carneiro	1762762	Coordenadoria de Governança de Contratações - C
Abigayl Fernandes da Silva	3489481	Coordenadoria de Programação e Alocação Orçament
Wilton Victor de Almeida Amaral	1168269	Coordenadoria de Finanças e Execução Orçamentári
Samuel Cavalcante Mota	2954387	Coordenadoria de Contabilidade e Custos - CCF
Kécia Maria Mendes Carneiro	2165814	Coordenadoria de Finanças e Execução Orçamentári

Art. 2º A Comissão disporá de 150 (cento e cinquenta) dias para execução dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogar a PORTARIA PROPLAD Nº 250, de 23 de setembro de 2026. (Doc. SEI nº 6650173).
Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 14/10/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6700097** e o código CRC **8DB1FBFA**.

Referência: Processo nº 23067.044572/2026-79

SEI nº 6700097